

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO em 7/12/2022**

**1. Itens da pauta**

- 1.1. Acessibilidade ao DEJT
- 1.2. Caderno Administrativo Único do DEJT
- 1.3. Dígitos Verificadores
- 1.4. DEJT na nuvem
- 1.5. Demanda do TRT 3. Feriado Dia de Todos os Santos

**2. Deliberações via e-mail**

- 2.1. – Não houve

**3. Agendamento da próxima reunião**

- 3.1 – Oportunamente será agendada

**ATA DE REUNIÃO**

<b>Local</b>	<b>Período</b>
Vídeoconferência	7/12/2022

No dia **7 de dezembro de 2022**, por videoconferência, das 15h30 às 17h, ocorreu a 2ª Reunião do Comitê Gestor do DEJT de 2022. Participaram:

<b>Nome</b>
<b>Villermardo Ribeiro dos Santos</b> Gestor Nacional do DEJT e Coordenador do Comitê Gestor do DEJT
<b>Rosanne Cristina Colombelli Gontijo</b> Substituta do Gestor Nacional do DEJT e do Coordenador do Comitê Gestor
<b>Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva</b> Gestora do DEJT no TST
<b>Luis Fernando de Araújo Vieira</b> Responsável técnico pelo DEJT no TST
<b>Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira</b> Gestora Regional do DEJT no TRT da 2ª Região
<b>Vânia Melo Dutra</b> Gestora Regional do DEJT no TRT da 10ª Região
<b>Rômulo Araújo Carvalho</b> Gestor Regional do DEJT no TRT da 13ª Região
<b>Mario Carlos de Bem Osório Neto</b> Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região
<b>Carlos Eduardo Mazzi</b> Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região (Colaborador)

O Coordenador do Comitê Gestor do DEJT abriu o encontro informando que seria a última reunião do ano e que seria conveniente discutir temas a serem desenvolvidos em 2023.

Em seguida, começou a falar sobre os temas especificados na pauta enviada com o convite da reunião, seguindo a ordem abaixo:

### Itens tratados

Item:	1 – Acessibilidade ao DEJT	ID	
<p>Primeiro tema da pauta, o Coordenador do Comitê informou que, na última vez que o assunto foi tratado, foi proposto pelo Comitê que a SETIN se manifestasse, de forma preliminar, com relação aos aspectos técnicos que precisariam ser vistos do ponto de vista da infraestrutura para que somente depois a equipe técnica do TRT 12 pudesse apresentar o projeto de acessibilidade ao DEJT. Durante a reunião foi compartilhada pela Rosanne tela com o “Cronograma para o projeto de acessibilidade ao DEJT”, o qual consta do processo SEI nº 6002429/2021-00 sobre acessibilidade ao DEJT e que é composto de 3 itens seguindo as recomendações da Secretaria de Auditoria (SEAUD) do TST. Foi esclarecido pelo Coordenador do Comitê que, segundo o cronograma apresentado, primeiramente a SETIN teria que se manifestar em relação aos itens 1 e 2. O item 1 se refere ao <i>ReCaptcha</i>, versão 3 (manifestação pela CDS até junho de 2022) e o item 2 sobre a possibilidade de existência de falhas na segurança relacionadas à divulgação do DEJT em HTML (manifestação pela SETIN até julho de 2022). Porém, devido à transição de gestão e outras mudanças ocorridas dentro das áreas técnicas nesse período informado, a SETIN não apresentou o resultado nessas datas sugeridas. Depois as mencionadas áreas chegaram a se manifestar, inclusive a comissão de acessibilidade do TST. Entretanto, foi ressaltado pelo Coordenador do Comitê que o processo ganhou amplitude em termos de discussões e que, por esse motivo, o Sr. Fabiano de Andrade Lima, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST pediu, em caráter definitivo, uma nova manifestação pelas áreas técnicas da SETIN para consolidação dos resultados que seriam repassados posteriormente ao CGDEJT. O Coordenador do Comitê esclareceu que o item 3 do cronograma está direcionado à equipe técnica do TRT12, o qual atuará depois que os itens 1 e 2 forem atendidos pela SETIN. Todavia, a data prevista para essa atuação seria até 31/12/2022 que, conforme pontuou o Coordenador do Comitê, mostra-se inexecutável, por depender de uma manifestação final ainda da SETIN do TST. O Coordenador do Comitê informou</p>			

também que está acompanhando o processo, principalmente a manifestação da SETIN com o resultado das análises e que somente após esse pronunciamento o TRT 12 poderá revisar a data prevista no cronograma, pois se trata de uma demanda que requer cuidado no atendimento. Portanto, a deliberação sobre o novo cronograma dentro do CGDEJT envolvendo a atuação da equipe técnica do TRT 12, segundo informou o Coordenador do Comitê, será após a manifestação da SETIN.

**Encaminhamento:** Assim que houver manifestação da SETIN sobre a utilização do *ReCaptcha*, versão 3, e sobre os aspectos envolvendo falhas e segurança no fornecimento das matérias publicadas em formato HTML, o Coordenador do Comitê Gestor do DEJT enviará o conteúdo à equipe técnica do TRT da 12ª Região para que analise e apresente, perante o CGDEJT, proposta de nova data para desenvolvimento do projeto de acessibilidade ao DEJT.

Item:	2 – Projeto do Caderno Administrativo Único do DEJT	ID	
<p>O Coordenador do Comitê informou que o projeto de implantação do CAU, uma proposta do TRT13 desenvolvido pela equipe técnica do TRT12, estava programado para ser efetivado na gestão do ex-Ministro Presidente Emmanoel, porém devido à grande demanda relacionada não só à sua implementação, mas também à de outras demandas que precisaram ser entregues no final do mandato presidencial, decidiu-se então que a implantação definitiva seria proposta para o ano de 2023 em um evento de lançamento dentro no COLEPRECOR, já na atual gestão do Ministro Presidente Lelio Bentes Corrêa. A data estimada é 1º de fevereiro de 2023 com a expectativa de trazer ao TST os integrantes do CGDEJT que residem fora de Brasília. O Coordenador do Comitê informou que está finalizando uma minuta de regulamentação do CAU que será enviada aos membros do Comitê para análise. A ideia central é a de que os Boletins Internos dos TRTs migrem para o CAU com o intuito de racionalizar a ação das publicações administrativas dos TRTs. O Coordenador do Comitê exemplificou a existência de TRTs que publicam suas matérias administrativas em 3 bases distintas, a saber, DOU, BI e DEJT. O Coordenador do Comitê relatou que o projeto do CAU foi elogiado pela administração, que enalteceu a facilidade e inovações trazidas pelo projeto de unificação dos cadernos administrativos da</p>			

Justiça do Trabalho. O Coordenador do Comitê também informou que os testes realizados pelos TRTs no ambiente de homologação do DEJT foram favoráveis e que, além desses testes, houve uma atualização e melhoria de funcionalidades no ambiente de homologação realizada pela equipe técnica do TRT 12. Em seguida, o Coordenador ressaltou especificamente no que tange ao TRT 3 que o Tribunal não utiliza o PROAD e sim um sistema administrativo antigo que não possibilita o envio das matérias direto para o ambiente do DEJT criado para o CAU. Contudo, a solução encontrada para essa situação juntamente com o próprio TRT 3 é de que seja realizada a publicação de matérias administrativas de forma avulsa no próprio sistema DEJT, quando o CAU for implantado em produção. Esclareceu, inclusive, que devido a um normativo do CSJT vigente (ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 87/2022), o Tribunal que não utiliza o PROAD e que possui a intenção de mudar de sistema terá que adotar obrigatoriamente o SEI. Já utilizam o SEI: TST, TRT 10 e o próximo provavelmente será o TRT 17. O Coordenador do Comitê informou também que a Rosanne terminou a atualização do manual do DEJT na parte relacionada ao Caderno Administrativo e que seria necessária a ajuda dos integrantes do CGDEJT para verificarem como ficou essa última versão, os quais poderão contar com a colaboração de servidores próximos que operacionalizam no DEJT. Resumindo: seriam duas minutas para revisão pelo Comitê: ato de regulamentação do CAU e do manual de utilização do CAU. O Coordenador informou também que o vídeo explicativo das funcionalidades e cadastro de subtipos de matérias, apresentado pelo membro do Comitê Romulo Carvalho (TRT13) está à disposição para todos os Regionais, ficando de reenviá-los sob demanda. O Coordenador do Comitê planeja que o CAU comece a funcionar em produção a partir do dia 1º/2/2023, mas esclareceu que esse funcionamento, num primeiro momento, seria concomitante com o funcionamento da atual versão da plataforma que contém os Cadernos Administrativos separados, como um período de adaptação (marca d'água experimental), para depois funcionar de forma exclusiva após o lançamento do sistema no COLEPRECOR.

**Encaminhamento:** O Coordenador do Comitê enviará minuta de ato de regulamentação do CAU e de atualização do manual do DEJT contendo a operacionalização do CAU para que os integrantes do Colegiado avaliem o conteúdo.

Item:	3 – Dígitos Verificadores	ID	
<p>O Coordenador do Comitê começou o assunto informando que em agosto deste ano o DEJT recebeu inúmeras ligações com reclamações de advogados que utilizam o DEJT. Eles informaram que as publicações das listas de distribuição de processos estavam sem os dígitos verificadores. Porém, verificou-se depois que esse “erro” não era do DEJT, e que isso estava ocorrendo por uma decisão do grupo de negócios do PJe da Justiça do Trabalho no sistema JIRA com o intuito de evitar a formação de listas sujas. O Coordenador ressaltou que não houve ato regulamentar para essa decisão de suprimir dígitos verificadores. A supressão dos dígitos verificadores ocorreu devido a alteração de regra de negócio no sistema PJe repercutindo assim no DEJT. Mesmo esclarecendo aos advogados reclamantes de que a decisão tinha sido tomada no âmbito do Grupo de Negócio do PJe, a OAB enviou um ofício (Ofício n. 912/2022-GPR, de 23/11/2022), para que o CGDEJT se manifestasse a respeito. O Coordenador do Comitê informou que elaborou uma minuta de resposta à OAB esclarecendo todo o contexto fático e jurídico para que os integrantes do CGDEJT analisassem. O Coordenador do Comitê explicou que, ao conversar sobre o assunto com o Secretário-Geral do CSJT, Dr. Bráulio Gabriel Gusmão, após o recebimento do Ofício da OAB, recebeu a solicitação de que o CGDEJT analisasse a demanda e apresentasse proposta de solução para o pleito formulado pela OAB. Assim, durante a reunião, devido à falta de fundamentação legal para suprimir os dígitos verificadores, o CGDEJT se manifestou favorável ao acolhimento do pleito da OAB para que sejam reestabelecidas as publicações das listas de distribuição com os dígitos verificadores dos processos, englobando todos os órgãos da Justiça do Trabalho.</p>			
<p><b>Encaminhamento:</b> O Coordenador do CGDEJT enviará para análise dos integrantes do Comitê minuta de manifestação contendo proposta de atendimento do pleito da OAB, compilando os aspectos fáticos e jurídicos abordados na reunião, com a finalidade de submetê-la ao Sr. Secretário-Geral do CSJT e ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Presidente do CSJT para deliberação.</p>			

Item:	4 – DEJT na nuvem	ID	
<p>O Coordenador do Comitê começou o assunto contextualizando sobre as ocorrências passadas de perda de dados e de instabilidade do sistema DEJT. Mencionou que a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (CITEC) do TST adotou como estratégia para solucionar essas questões colocar o DEJT em um ambiente de nuvem, especificamente na AWS pertencente à empresa Amazon. A expectativa é de que o DEJT migre totalmente da máquina para essa nuvem brevemente. Isso proporcionaria uma racionalização dos gastos com espaço e segurança no armazenamento de dados. Foi esclarecido que testes já haviam sido realizados no meio do ano de 2022 para a migração total do DEJT na nuvem. Inclusive foi encaminhada, por último, a Circular Gestão Nacional DEJT nº 25/2022 para que todos os TRTs realizassem os testes solicitados e preenchessem um formulário específico com os resultados. Foi esclarecido também que todo o banco de dados seria migrado para o ambiente do DEJT na nuvem.</p>			
<p><b>Encaminhamento:</b> Não houve encaminhamento. O Coordenador do Comitê apenas atualizou os membros do CGDEJT sobre o andamento desse projeto sob responsabilidade da CITEC do TST.</p>			

Item:	5 – Demanda do TRT da 3ª Região sobre o feriado do “Dia de Todos os Santos” no calendário do DEJT	ID	
<p>O Coordenador do Comitê informou que o Gestor Regional do TRT da 3ª Região pediu que CGDEJT viabilizasse o remanejamento, dentro do calendário do DEJT, do feriado do “Dia de Todos os Santos, regulamentado pela Lei 5.010/1966 que é o dia 1º de novembro para o dia 3 de novembro de 2023. Informou, inclusive, que já havia sido editado um normativo no âmbito do TRT 3 remanejando o feriado no âmbito do Regional. Os integrantes do Comitê analisarão melhor a questão diante do impacto nacional, já que se trata de um feriado nacional contido inclusive no calendário judiciário do TST, ressaltando não haver urgência para o deslinde do caso, uma vez que o feriado será apenas no segundo semestre de 2023.</p>			

**Encaminhamento:** O Coordenador do Comitê enviará aos membros do CGDEJT o material alusivo ao pedido de remanejamento de feriado realizado pelo TRT da 3ª Região, para que todos possam analisar os fundamentos e, em momento oportuno, o Colegiado possa deliberar.

O Coordenador do Comitê deu a palavra para que todos, caso quisessem, se manifestassem sobre mais algum assunto a ser debatido ou alguma dúvida sobre os temas apresentados, porém todos se mostraram satisfeitos com a explanação e explicação dos temas tratados na reunião.

Sem mais apontamentos a serem debatidos, a reunião foi encerrada pelo Coordenador do Comitê Gestor do DEJT.

A ata foi submetida aos membros do Comitê, que a aprovaram.

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Villermundo Ribeiro dos Santos	
Rosanne Cristina Colombelli Gontijo	
Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva	
Luis Fernando de Araújo Vieira	
Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira	
Vânia Melo Dutra	
Mario Carlos de Bem Osório Neto	
Rômulo Araújo Carvalho	
Carlos Eduardo Mazzi (colaborador)	